

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2014**

**PROCESSO Nº 06/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014**

**VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses**

Aos Vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS, inscrito no CNPJ SOB O Nº 11.436.039/0001-72, situado na Av. Santa Catarina, Cidade de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. SADI GOMES FERREIRA e o Gestor do fundo Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto municipal nº 2.451/07, de 18 de janeiro de 2007, decreto municipal 3.841/13, de sete de janeiro de 2008 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 05/2015, **RESOLVE**: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital 06/2014 Pregão n.º 05/2014, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo:

Item	Especificação Descrição	Quant.	UN	FRONECEDOR	Preço unitário	
4	ACEBROFILINA 5MG/ML C/100ML	600	fr	MAURO MARCIANO	3,0000	1
6	ACETATO DE PREDMISOLONA 1% COLIRIO FR C/5ML.	50	fr	MAURO MARCIANO	11,8000	1
7	ACETATO DE CIPROTERONA 2MG + ETINILEXTRADIOL 0,035MG	300	car	MAURO MARCIANO	2,2700	1
18	AMOXICILINA 500 MG	7.000	com	MAURO MARCIANO	0,0880	1
22	ATENOLOL 50MG	5.000	com	MAURO MARCIANO	0,0220	1
39	NITRENDIPINO 10 MG	1.000	com	MAURO MARCIANO	0,3000	1
43	CARVÃO VEGETAL	3.000	com	MAURO MARCIANO	0,6000	1
52	CICLOBENZAPRINA 10MG	5.000	com	MAURO MARCIANO	0,1820	1
54	CILOSTAZOL 50MG	3.000	com	MAURO MARCIANO	0,2300	1
78	DROPROPIZINA 1,5MG/ML C/60ML	300	fr	MAURO MARCIANO	2,7600	1
86	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULAS	1.000	com	MAURO MARCIANO	0,1800	1
88	SILYBUM MARIANUM	1.000	com	MAURO MARCIANO	0,7000	1
90	GINKO BILOLA 80 MG	2.000	com	MAURO MARCIANO	0,1740	1
92	GLIMEPRIMIDA 2MG	5.000	com	MAURO MARCIANO	0,0660	1
104	ISSOSORBIDA 20MG	500	com	MAURO MARCIANO	0,0700	1
105	IVERMECTINA 6MG	500	com	MAURO MARCIANO	0,2700	1
108	LANZOPRAZOL 30MG	500	com	MAURO MARCIANO	0,5600	1
109	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	6.000	com	MAURO MARCIANO	0,1200	1
113	LEVOTIROXINA SÓDIA 75MG	6.000	com	MAURO MARCIANO	0,1700	1
118	METFORMINA 500 MG	5.000	com	MAURO MARCIANO	0,0500	1
119	METFORMINA 850 MG	20.000	com	MAURO MARCIANO	0,0780	1
129	NIFIDIPINA 20 MG	5.000	com	MAURO MARCIANO	0,0280	1
132	NIMODIPINO 30MG	3.000	com	MAURO MARCIANO	0,0900	1
137	OMEPRAZOL 20MG	40.000	com	MAURO MARCIANO	0,0399	1
141	PARACETAMOL 750 MG	15.000	com	MAURO MARCIANO	0,0465	1
145	PREDNISONA 5 MG	1.000	com	MAURO MARCIANO	0,0540	1
146	PROPATILNITRATO 10 MG	1.000	com	MAURO MARCIANO	0,3260	1
147	PROPANOLOL 40 MG	5.000	com	MAURO MARCIANO	0,0120	1
166	TOBRAMICINA 0,30% OFTALMICO C/10ML	150	fr	MAURO MARCIANO	4,0000	1
167	VALZARTANA 320MG	2.000	com	MAURO MARCIANO	0,4360	1
172	AMINOFILINA 24 MG AMPOLA COM 10 ML	50	amp	MAURO MARCIANO	0,7000	1
186	OMEPRAZOL 40MG/10ML	50	amp	MAURO MARCIANO	5,4200	1
208	DIAZEPAN 10MG 2ML C/2ML	200	amp	MAURO MARCIANO	0,5100	1
222	TOPIRAMATO 50MG	1.000	com	MAURO MARCIANO	0,1480	1

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

## **5. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO**

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada na UNIDADE DE SAUDE DA Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC conforme solicitado pelo Município, no prazo de 15 (quinze) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Pregão Presencial nº 03/2013.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**8. DA PUBLICIDADE**

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integra, a presente ata, o Edital 06/2014, Pregão n.º 05/2014.

**10. DO FORO**

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

SADI GOMES FERREIRA  
Prefeito Municipal

MAURO MARCIANO  
Empresa

Mauro Francisco Risso  
Gestor do Fundo

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**